

CONTRATO 018/2022

2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, CEP nº. 29210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Srº **Gabriel de Araújo costa**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, e a Srª. **Bruna Nogueira da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o 087569047-54, residente a Rua Virgílio Beris Silva, bairro Olaria, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.403.281/0001-59, com sede a Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto nº 195 4º andar, Cidade Vitoria ES, CEP 29052-290, TEL (27)3061-8700, representada neste ato Incrementa Benefícios, CNPJ: 22.145.138/0001-11.

Resolvem firmar o 2º termo de prorrogação do contrato 018/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade a Dispensa, Processo nº 300248/2022 contrato 018/2022, 2ª prorrogação processo 300601/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - Constitui objeto deste Termo, 2ª prorrogação do contrato constantes no referido Processo Administrativo 300601/2024, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 - RECURSOS FINANCEIROS: - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0004.2.245 MANUTENÇÃO DA CODEG, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (298), **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 – 2ª Prorrogação do contrato com o valor estimado em **R\$: 41.903,40 (quarenta e um mil novecentos e tres reais e quarenta centavos)**. Valor estimado em 385 vidas, podendo sofrer alteração.

CONTRATO 018/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO 018/2022 PROCESSO 300248/2022, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Aplica-se à execução deste termo aditivo, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, com as suas alterações.

5.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300601/2024 DISPENSA CONTRATO nº 018/2022, com a Lei nº 13.303/2016 e alterações e a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES 13 de junho de 2024

Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

Bruna Nogueira da Silva
Diretora Administrativa

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE

SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S.A
CONTRATADA

CONTRATO 018/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO N°: 300601/2024
CONTRATO N°: 018/2022
CONTRATADO: SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.903,40 (quarenta e um mil novecentos e tres reais e quarenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 14/06/2024 a 13/06/2025
OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO PLANO ODNTOLOGICO SAMP
Designação de novo Fiscal do Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências. O Diretor-Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar a servidora **BRUNA NOGUEIRA DA SILVA** como Gestora e o servidor: **MAYCON FERREIRA GERALDO**, Fiscal do contrato 018/2022, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 13 de junho de 2024.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAYCON FERREIRA GERALDO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal